

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

ANÁLISE DO PRÊMIO BOAS PRÁTICAS DE TRANSPARÊNCIA NA INTERNET: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS E O RELATÓRIO DOS RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA AVALIAÇÃO DOS PORTAIS EXECUTIVOS MUNICIPAIS¹

Rafael Maciel Portela², Luiz Felipe Nunes³.

¹ Pesquisa realizada junto ao Centro Integrado de Estudos e Pesquisas em Políticas Públicas (CIEPPP).

² Graduando do curso de Direito do 5º semestre das Faculdades João Paulo II – Passo Fundo -RS. E-mail: rafael.map@terra.com.br.

³ Doutorando e Bolsista CAPES/Prosup do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Direitos Sociais e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. E-mail: luizfelipenunes@gmail.com

Resumo expandido

INTRODUÇÃO

Na sociedade atual, ultrapassamos os meios e procedimentos tecnológicos do século passado. Surge a internet, com seu acesso mais rápido e eficaz de se criar conhecimento dos mais variados gêneros. Diante dessa nova realidade abre-se a potencialidade dessa abundância de informação que se encontra na internet, bem como se esse novo potencial de comunicação pode vir a se tornar um espaço acessível a todos. Diante dessa nova realidade, inúmeras são as possibilidades e potencialidades que surgem para que o cidadão participe mais ativamente nos rumos da sociedade. Neste trabalho tivemos por objetivo discorrer acerca da análise elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul dos portais dos Executivos municipais gaúchos na internet com população acima de 10 mil habitantes. Para tanto, utilizamos do relatório elaborado pelo Tribunal em dezembro de 2014 e cujo título é “Prêmio Boas Práticas de Transparência na Internet”. Com o objetivo de estimular a publicação dos informes públicos nos sítios digitais, bem como de que a comunidade civil as visualize, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS) criou o projeto “Transparência, faça essa ideia pegar”.

METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do tema abordamos alguns itens do relatório dos resultados obtidos a partir da avaliação dos portais dos executivos municipais para a premiação “Boas práticas de transparência na Internet” realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul que consideramos relevantes para o tema proposto, sendo que para isto foi utilizado o método dedutivo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Marcada por sua penetração na sociedade contemporânea, as novas tecnologias da informação e da comunicação, estão afetando profundamente os modos pelos quais as relações sociais se organizam, bem como as condições da realização de valores básicos das sociedades modernas, como a liberdade e a democracia (GONÇALVES, 2003). Por si só, o ciberespaço não garante, nem constitui, garantia de direitos – democracia, igualdade, liberdade -, mas seus parâmetros – temporais e territoriais – concede aos interlocutores uma nova interface, colocando-os diante de desafios inéditos e imensas possibilidades (VELLOSO, 2008).

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

Inúmeras são as possibilidades técnicas que a comunicação e que o acesso à informação nos permitiriam desfrutar mais plenamente dos direitos e das liberdades contemplados pelos regimes liberais e democráticos. O cidadão dispõe de mais e melhores meios de expressão, criação, participação e interação na sociedade de informação até certo ponto que o discurso político relativo à sociedade pós-industrial ou sociedade da informação argumenta que a utilização das tecnologias da informação e da comunicação é o molde capaz de criar as condições necessárias que faltavam na sociedade industrial para o pleno exercício das liberdades de expressão e de informação (GONÇALVES, 2003).

Vivenciamos, nas últimas décadas, o aumento exponencial das oportunidades para que os cidadãos contribuam cada vez mais com insumos direitos para a democracia – participativa (PETERS; PIERRE, 2010). O fortalecimento da democracia burocrática não é algo fácil, a participação democrática na formulação e implementação de políticas públicas é complexa e varia muito e sempre surgem escolhas difíceis sobre como agir (SCHIMIDT, 2008). O surgimento das tecnologias da informação e da comunicação surtiram inúmeros efeitos sociais, não somente entre os particulares, mas também entre os particulares e a Administração Pública. Na era da informática, a prestação dos serviços públicos de informação pelo setor público é vista como um instrumento de maior eficiência desta prestação, pois ao menos teoricamente, possibilita incorporar maiores dados, informações e conhecimentos nos processos de decisão, bem como facilitar a coordenação e descentralização de atividades do Poder Público (GONÇALVES, 2003).

É nesse contexto que surge a pesquisa realizada desde 2010 pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS. Desde esse ano TCE-RS vem fazendo estudos acerca dos portais de transparência municipais do Rio Grande do Sul e em 2014, como forma de avaliar e premiar os sítios on-line municipais considerados “mais transparentes”. Para tanto, o Tribunal concedeu uma titulação honrosa, esta, publicada e disponibilizada no sítio oficial do próprio TCE-RS. Utilizando como parâmetro normativo as disposições Constitucionais concernentes à publicidade e acesso à informação pública, bem como as disposições da Lei Complementar 131/2009, Decreto 7.185/2010 e Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública), o relatório aferiu 20 critérios objetivos no tocante às exigências legais destas disposições pelos sítios municipais dos Poderes Executivos gaúchos. São eles:

- 1) Pedido de informações por meio da internet;
- 2) Relatório de pedidos de informação;
- 3) Informações organizacionais;
- 4) Registro de repasses ou transferências;
- 5) Registro de despesas;
- 6) Registro de receitas;
- 7) Informações sobre licitações e seus editais e resultados;
- 8) Informações sobre contratos celebrados;
- 9) Dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras;
- 10) Administração do patrimônio público – imóveis;
- 11) Administração do patrimônio público – veículos;
- 12) Recursos Humanos;
- 13) Publicação de respostas a perguntas mais frequentes;
- 14) Ferramenta de pesquisa;
- 15) Canal de Comunicação com o Cidadão (“fale conosco” – Ouvidoria);
- 16) Medidas para garantir atendimento a usuários com necessidade especiais;
- 17) Instrumento normativo local que regulamente a LAI;
- 18) Serviços e atividades de interesse coletivo – Executivo;
- 19) Serviços e atividades de interesse coletivo – Legislativo;
- 20) Controle externo –

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

Legislativo. Salienta-se que os quesitos de nº 4, 6, 9 e 18 são aplicáveis exclusivamente aos sítios do Poder Executivo e os de nº 19 e 20 somente aos do Legislativo (RIO GRANDE DO SUL, 2015).

O estudo contou com dados oficiais colhidos em geral nos sítios mantidos pelos Executivos municipais de todos os 497 municípios, dados esses armazenados na rede mundial de computadores. Todos os endereços dos referidos portais foram consultados junto ao Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD), sistema esse alimentado pelos próprios entes jurisdicionados, e nos casos onde houve omissão ou endereços inválidos contatados no momento da consulta, foi utilizada uma consulta ao Tribunal de Contas.

Com a realização desse estudo, ficou apresentado resultados um tanto quanto satisfatórios a respeito da potencialidade de transparência pública, onde foi constatado que dos 497 Executivos Municipais, todos apresentam sítio oficial, dado que mantem um parâmetro de 100%, que deve ser considerado satisfatório.

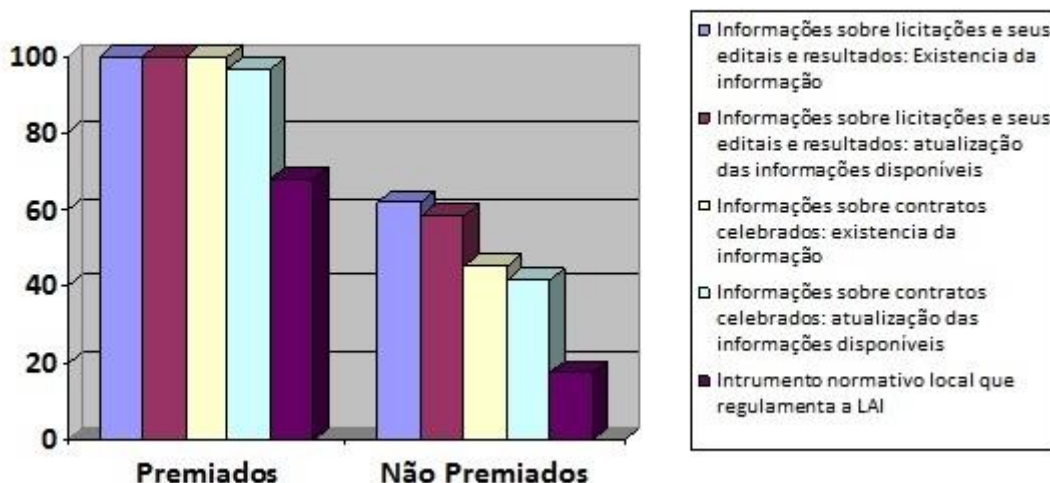
Nos quadros abaixo trazemos para elucidar a distinção dos sítios do Poder Executivo premiados e não premiados com a honraria, no tocante aos quesitos de “Pedido de informações por meio da internet”, “Informações organizacionais” – mais precisamente nos itens “Registro de competências” e “Horário de atendimento” –, “Informações sobre licitações e seus editais e resultados” – nos itens “Existência da informação” e “Atualização das informações disponíveis” –, “Informações sobre contratos celebrados” – itens “Existência da informação” e “Atualização das informações disponíveis” – e por fim, o item “Instrumento Normativo local que regulamenta a LAI”, que apresentam os índices que mais se destoam na pesquisa:



Os dados refletem a discrepância entre os itens avaliados e previstos nos sítios oficiais do Poder Executivo municipal dos municípios gaúchos premiados e dos não premiados, pois continua:

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

Executivo



Dentro da avaliação do TCE-RS, 60 municípios gaúchos tiveram seus sítios do Poder Executivo agraciados com premiação e apenas 22 por parte do Legislativo, o que, dentro de um processo de eliminação, conclui que apenas 12 municípios - pouco mais de 5% - possuíam sítios de ambos os poderes atendendo aos critérios de Transparência agraciados pelo prêmio.

Fazendo uma análise global do Estado, 99 sítios executivos gaúchos foram agraciados com a honraria, que, muito embora represente apenas 20% do total dos Executivos existentes no Estado, representa 44% da população do Rio Grande do Sul.

O que se percebe com a pesquisa são as sensíveis melhorias nas relações de “Pedido de informações por meio da internet” (quesito nº 1), “Horário de atendimento” (quesito nº 3) e “Informações sobre licitações e seus editais e resultados” (quesito nº 7). No quesito nº 9 (“dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras”), os Executivos municipais registram significativa evolução, aproximadamente 58% em comparação com 2013.

No quesito nº 5 (“registro de despesas”), o próprio Tribunal reconhece, houve um registro de despesas pormenorizado pelos entes públicos, e, portanto, registrou-se um grau de atendimento bastante elevado (superior a 95%). No quesito “recursos humanos” (nº 7), registrou-se que 55,4% divulgam informações a respeito do perfil de seus servidores, expondo inclusive o padrão remuneratório e em alguns casos (42,3%) até mesmo a remuneração nominal. Nos quesitos 10 e 11, respectivamente “administração do patrimônio público – imóveis” e “administração do patrimônio público – veículos”, verificou-se um baixo atendimento, 11%.

CONCLUSÕES

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

Na sociedade contemporânea, o conceito de cidadania está intrinsecamente ligado ao de participação cada vez maior do cidadão nas políticas públicas. Para que possamos falar em Estado Democrático de Direito é imprescindível à criação de políticas públicas para oportunizar ao cidadão a necessária participação nos atos de gestão da Administração Pública. É graças às novas tecnologias da informação e da comunicação que os usuários dos serviços públicos – cidadãos – ganham novas oportunidades, mais democráticas de participar dos mesmos, o que rompe com a velha barreira existente entre os cidadãos e o Poder Público, fornecendo uma proximidade – se não física, tecnológica - cada vez maior entre esses.

A democracia contemporânea depende dos respectivos índices de conhecimento, participação social nas esferas de debate e decisão política, bem como na difusão e facilitação de acesso às informações públicas, sendo que somente assim será propiciado ao cidadão uma parcela de contribuição como um ator decisivo dentro do espaço público.

As novas tecnologias da informação e da comunicação oportunizam grandes possibilidades ao ente estatal. Assim, cabe a este, encarar essas oportunidades com seriedade e compromisso, criando políticas públicas voltadas à inclusão dos cidadãos. A participação social depende da inclusão social e digital de parcelas excluídas, pois a cidadania moderna depende desta participação. Aliado às políticas públicas, a educação para a cibercultura oportuniza aos cidadãos novas oportunidades, estas mais democráticas, de participar dos rumos da sociedade moderna.

Com os dados computados pelo TCE-RS dos portais oficiais dos Poderes Executivos municipais vislumbra-se muitos espaços para melhoria, mas houve um significativo avanço no tocante ao cumprimento das leis de transparência e conseqüentemente publicização dos informes públicos, o que resulta de um caminho com a efetivação da nova ordem assumida pelo Estado brasileiro a partir do advento do Estado Democrático de Direito. A cada avaliação, numericamente, verifica-se que um acervo cada vez maior de informações públicas está sendo disponibilizado.

Infelizmente com todas as diretrizes e orientações estudadas e definidas para a realização do estudo, passamos pelo velho problema de que não podemos provar, nem avaliar de forma concreta até que ponto podemos confiar nas informações cedidas por parte dos Executivos, afinal não se tem hoje, ainda um controle efetivo, da veracidade quando diz respeito as informações publicadas nos portais oficiais desses órgãos.

PALAVRAS-CHAVE

Publicidade; Internet; Administração Pública; Cidadania; Democracia;

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva; MAGALHÃES, Caroline Porto de. A utilização de software livre como políticas públicas. In: ADOLFO, Luiz Gonzaga Silva (org). Direitos fundamentais na sociedade de informação. Florianópolis, UFSC/GEDAI, 2012.

GONÇALVES, Maria Eduarda. Direito da informação: novos direitos e formas de regulação na sociedade de informação. Coimbra: Livraria Almedina, 2003.

PETERS, B. Guy; PIERRE, Jon. Administração pública: coletânea. São Paulo: Ed. Unesp. Brasília: ENAP, 2010.

Modalidade do trabalho: Ensaio teórico
Evento: XXIII Seminário de Iniciação Científica

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Contas do Estado. Disponível em:
<http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/publicacoes/estudos/avaliacao_portais_rs>.
Acesso em: 10 jun. 2015.

SCHIMIDT, João. Para entender políticas públicas: aspectos conceituais e metodológicos. In: REIS, J.R; LEAL, R. G. (org). Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos. 8. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008,

VELLOSO, Ricardo Vianna. O ciberespaço como ágora eletrônica na sociedade contemporânea. Ci. Inf., Brasília, v. 37, n. 2, maio/ago. 2008.